Lei Ordinária nº 970, de 28 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre alterar o artigo 10, § 2º, da Lei Nº. 764, de 22 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 10, § 2º, da Lei nº 764, de 22 de dezembro de 2009, passando a trazer a seguinte redação:

> *§ 2º O quantitativo de autorizatários permitidos, por praia, será regulado pelo poder Executivo, através da Secretaria municipal competente.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Vereador autor-Lorram Gomes da Silveira.